



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUINTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 27/2017,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO -  
CGU E A EMPRESA  
ALGAR TI  
CONSULTORIA S/A,  
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 424, de 2 de março de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de março de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA/DF**, inscrita no CNPJ nº 05.510.654/0004-21, localizada à Q 02, Bloco Q, Salas 401 e 402, no Setor Bancário Sul, Edif. João Carlos Saad, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-120, neste ato representada pela Senhora **AMANDA CONDÉ DOS REIS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.006682/2015-69 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Instrução normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Portaria SE/CGU nº 378, de 31 de janeiro de 2020, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Subcláusula Terceira da Cláusula Quinta do Contrato nº 27/2017, que trata do local da prestação dos serviços presenciais pela empresa Contratada, quando necessários.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada Subcláusula Terceira da Cláusula Quinta do Contrato nº 27/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

### CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

...

*SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços presenciais, quando necessários, deverão ser prestados nos seguintes endereços: Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília – DF e Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Brasília - DF, CEP: 70.610-420;*

*a) Excepcionalmente, algumas atividades relacionadas ao item 2 poderão ser executados nos seguintes endereços:*

- 1. Esplanada Ministérios – Bloco A – s/n, Esplanada dos Ministérios, Brasília;*
- 2. Serpro Regional Brasília – SGAN L2 Norte, Quadra 601, Módulo G, Brasília;*
- 3. Datacenter da Claro - SCS Quadra 05, Bloco E, Ed. Embratel, Brasília;*

*b) Os serviços presenciais não poderão ser considerados, em hipótese alguma, como postos de trabalho.*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>AMANDA CONDÉ DOS REIS</b>
<b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b>	
Controladoria-Geral da União	Algar TI Consultoria S/A
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **\*AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 27/06/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 27/06/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 27/06/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 28/06/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]

# contem 4 marcas sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 29/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2419835 e o código CRC D330F25D

Criado por [lucasvr](#), versão 2 por [lucasvr](#) em 29/06/2022 08:58:46.